
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

PORTARIA

PORTARIAS

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 136/2024

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117-2024

ADJUDICAÇÃO

RESULTADOS PREGÕES ELETRÔNICOS

CONTRATO

RESCISÃO CONTRATO N.º 93/2024

EXTRATO CONTRATO 328/2024



RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Ipiranga**

RESOLUÇÃO N.º 06/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, de acordo com a Lei 2503/2017, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, no uso de suas atribuições legais e, estatutárias

1. Considerando, o que dispõe a Lei nº 2507/2017, que regulamenta a composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
2. Considerando, os arts 75 e 79, da Lei nº 2503/17, em seus parágrafos 2º que assim dispõem “o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a nomeação por tão somente igual período, sendo obrigado a renovação de metade dentre os conselheiros eleitos a cada mandato.”
3. Considerando ainda os arts 75 e 79, da Lei 2507/17, em seus parágrafos 5º que assim dispõem: “O Conselheiro que, sem justa motivação, faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) alternadas durante o exercício, terá seu mandato declarado extinto, assumindo seu suplente”.
4. Considerando, a necessidade de recomposição dos atuais membros dos Conselhos que tiveram seus mandatos encerrados em data de 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

REGULAMENTAR o processo eleitoral dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Município de Ipiranga, através do Anexo, desta Resolução nº 06/2024.

Ipiranga, 30 de agosto de 2024



Edécio Luiz de Almeida Tupich
Diretor Presidente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Ipiranga

ANEXO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

CAPITULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Em conformidade com a Lei nº 2507/17, que estabelece a obrigatoriedade de renovação dos Conselhos de Administração e Fiscal, o processo de renovação de no mínimo 50% (cinquenta) por cento, ocorrerá com ampla publicidade junto aos servidores ativo e ou inativo;

O processo **eleitoral/indicação** destina-se ao preenchimento de 09 (nove) cadeiras para Conselheiro (as) titulares e 09 (nove) Conselheiros suplentes, portanto 18 (dezoito) membros dos referidos colegiados, dos segmentos: Sindicato dos Professores; servidores da Educação; servidores da Saúde, e demais servidores;

Cada segmento dos servidores, será responsável pela realização da plenária;

O prazo para a inscrição do candidato interessado será até o dia 09 de setembro de 2024 – até 16:00 horas;

Todas as plenárias de eleição/indicação dos servidores serão realizadas no dia 23 de setembro de 2024, com início às 8:00 hrs e seu término às 16:00 hrs.

CAPITULO II - DAS CANDIDATURAS E ELEGIBILIDADES

1. Poderão se candidatar aos cargos de Conselho de Administração, e Fiscal do RPPS, os servidores efetivos ativos e inativos do Município de Ipiranga, segurados do RPPS, que possuem os seguintes requisitos e apresentem os documentos solicitados, conforme a seguir:



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Ipiranga**

- 1.1. Ser servidor efetivo ou inativo de do Município de Ipiranga e ser segurado obrigatório do RPPS;
- 1.2. Para o Conselho de Administração possuir curso completo em nível superior, em qualquer uma das áreas de economia, administração pública, ciências contábeis, direito, ou, ainda formação em outras áreas de conhecimento, devendo, no entanto, nesse caso possuir pós-graduação na área de gestão pública ou correlata na área financeira; e para o Conselho Fiscal possuir o ensino médio completo;
- 1.3. Ter necessariamente mais de 03 (três) anos de efetivo exercício como servidor público;
- 1.4. Não exercer cargo eletivo;
- 1.5. Não ter sofrido condenação criminal ou iniciado em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990, observando os critérios e prazos previstos na lei complementar;
- 1.6. Estar efetivando sua contribuição previdenciária junto ao RPPS;
- 1.7. Não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível de demissão;
2. Está vedado de participar do processo eleitoral como candidato, o servidor que:
 - 2.1. Esteja exercendo suas funções no RPPS atualmente;
 - 2.2. For conjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de algum servidor do RPPS;
 - 2.3. Esteja participando da Comissão Eleitoral;
 - 2.4. Tenha sofrido condenação criminal ou incidido em algumas das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- 2.5. Consideram-se servidores efetivos de que trata este edital, servidores aprovados e nomeados através de concurso público de provimento efetivo;
- 2.6. O candidato ao realizar sua candidatura deverá obrigatoriamente optar por se irá concorrer a vaga para membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal do RPPS, devendo indicar o nome de seu respectivo suplente:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga

- 2.7. Os candidatos, ao seu critério, poderão indicar 01 (um) fiscal para acompanhar todo o processo eleitoral, na ocasião da inscrição, ficando vedada a realização de “boca de urna” por parte desses;
- 2.8. Os candidatos que forem eleitos aos Conselhos de Administração e Fiscal do RPPS, deverão estar cientes que os mesmos irão se submeter a cursos e exames para obtenção de certificações necessárias e exigidas pela Legislação Federal e pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

CAPITULO III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. a inscrição dos candidatos representantes dos Conselhos de Administração e ou Fiscal do RPPS deverá ser feita pelos respectivos interessados, pessoalmente, até o dia **09/09/24** – conforme mencionado no CAPITULO I, na Secretaria (segmento) do servidor interessado, onde ocorrerá o Pleito;
- 3.2. os candidatos à eleição deverão apresentar os seguintes documentos:
 - I. Ficha de inscrição (anexo I) a ser preenchida e assinada pelo candidato;
 - II. Declaração (anexo II);
 - III. Cópia do Decreto de nomeação;

CAPITULO IV – DOS ELEITORES

- 4.1. são detentores da condição de eleitores os servidores ativos e inativos do Município de Ipiranga – Pr, segurados pelo RPPS;
- 4.2. consideram-se servidores efetivos de que trata este edital, os servidores aprovados e nomeados através de concurso público de provimento efetivo;
- 4.3. ficam excluídos do rol de eleitores:
 - I. os pensionistas;
 - II. os servidores que estejam de licença e que não estejam contribuindo para o RPPS;
 - III. os servidores públicos municipais não efetivos e cujo vínculo seja de caráter temporário;

CAPITULO V – DA DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. No prazo de 02 (dois) dias uteis a contar do encerramento do prazo de registro das inscrições, a Comissão Eleitoral de cada segmento (Secretaria) fara publicar a relação



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga

nominal das candidaturas registradas e deferidas, bem como aquelas que foram indeferidas pela Comissão Eleitoral;

- 5.2. O prazo de impugnação de candidaturas deferidas ou indeferidos será de 02 (dois) dias uteis contados da publicação da relação nominal dos candidatos;
- 5.3. A impugnação somente poderá versar sobre as causas de elegibilidade ou inelegibilidade previstas neste Edital e será proposta por meio de requerimento mediante protocolo;
- 5.4. Cientificados formalmente da impugnação, no caso dos candidatos que haviam tido sua candidatura deferida, terão prazo de 02 (dois) dias uteis para apresentarem defesa;
- 5.5. Decorrido o prazo constante neste capítulo, a Comissão Eleitoral reunir-se-á e julgará as impugnações, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis;
- 5.6. A decisão da Comissão Eleitoral será publicada no site oficial da Secretaria (segmento);

CAPÍTULO VI – DA VOTAÇÃO

- 6.1. Todas as plenárias de eleição/indicação dos servidores serão realizadas no dia 23 de setembro de 2024, com início às 8:00 hrs e seu termino as 16:00 hrs, na Secretaria (segmento) do servidor interessado:
- 6.2. A eleição será por voto direto e secreto;
- 6.3. O eleitor votará em 01 (um) candidato dos quais constarão nas opções de votação para Conselho de Administração e em 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal do RPPs;
- 6.4. O voto será dado em cédula única;
- 6.5. Não será permitido voto por procuração;
- 6.6. Serão nulos os Votos:
 - I. Registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
 - II. Que indique mais de um membro para cada Conselho;
 - III ou qualquer outra manifestação contenham expressões além daquela que exprime o voto;
 - IV. A ordem dos nomes dos candidatos nas cédulas de votação será feita por ordem alfabética;



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Ipiranga**

6.7. A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. A ordem de votação é pela chegada do eleitor, respeitada a preferência para gestante, idosos e pessoas com deficiência;
- II. O eleitor, devidamente cadastrado (lotado) na secretaria (segmento) se identificara com o documento de identidade com foto;
- III. Após conferência do documento do eleitor, ser-lhe-á entregue a cédula oficial com a qual marcará seu voto e depositará na urna;

CAPITULO VII - DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO DAS ELEIÇÕES

- 7.1. A apuração dos votos será nas dependências do local de votação;
- 7.2. Finda a apuração, será proclamado eleitos os candidatos que obtiveram o maior número de votos, para cada conselho, o que se fara lavrar ata de conclusão dos trabalhos eleitorais do segmento (Secretaria);
- 7.3 Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviços público prestado ao Município de Ipiranga, persistindo o empate serão considerados eleitos os servidores com maior idade;

CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A nomeação e a posse serão realizadas por Decreto do Prefeito Municipal de Ipiranga e pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais de Ipiranga;
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria (segmento) de origem do candidato.
- 8.3. Após o termino do Pleito, a Secretária/segmento, enviara ao executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, através de oficio nominando os eleitos e ou indicados para compor o Conselho de Administração e ou Conselho Fiscal.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Ipiranga

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO AO CONSELHO:

() ADMINISTRAÇÃO () FISCAL

NOME SUPLENTE: _____

Nome: _____

Apelido: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

RG _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: () _____ Cel. () _____

E-mail _____

Data de ingresso no Serviço Público Municipal no cargo efetivo:/...../.....

Segurado: Servidor Ativo Estável () Servidor Inativo (aposentado) ()

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

NOME SUPLENTE: _____

O(a) requerente, acima qualificado(a), vem, com o devido acatamento, nos termos do Edital de Convocação para Eleições dos Conselheiros do RPPS requerer a homologação da presente inscrição.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Ipiranga - Pr, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Data ____/____/____.

Protocolo _____. Recebido por: _____.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Ipiranga

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, _____ (profissão), portador do RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufriu condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990.

DECLARO, ainda, sob penas da Lei e para devidos fins, que não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidores efetivos ativos (em exercício) no RPPS.

Ipiranga - Pr, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (por extenso)

CPF: _____



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Ipiranga**

ANEXO III

CEDULA PARA VOTAÇÃO

SECRETARIA/ SEGMENTO PARA REPRESENTAÇÃO: _____

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

NOME: _____

SECRETARIA/ SEGMENTO PARA REPRESENTAÇÃO: _____

CONSELHO FISCAL

NOME: _____



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Ipiranga**

ANEXO IV

ELEIÇÃO PARA CONSELHO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPLENTE

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3. SERVIDORES

CONSELHO FISCAL E SUPLENTE

1. LEGISLATIVO
2. SECRETARIA DA SAÚDE
3. SERVIDORES

CONSELHEIROS INDICAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. SINDICATO DOS PROFESSORES

CONSELHO FISCAL

1. SINDICATO DOS PROFESSORES
2. EXECUTIVO



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 351
De 30 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

A pedido, o servidor **JOSE ACIR OROVOSKI**, inscrito no CPF n° 865.747.529-49, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Agropecuária, com efeitos a partir do dia 02/09/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 352
De 30 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

A pedido, o servidor **JOAO ANTONIO RIBEIRO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 028.404.399-05, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, com efeitos a partir do dia 02/09/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 353
De 30 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

A pedido, o servidor **JOSE EDMUNDO HARTMANN**, inscrito no CPF nº 653.903.269-20, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir do dia 02/09/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 354
De 30 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

A pedido, o servidor **OSVALDO CESAR KOSSOSKI**, inscrito no CPF nº 029.253.029-39, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras e Transportes, com efeitos a partir do dia 02/09/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 355
De 30 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

A pedido, o servidor **EDILBERTO PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 004.081.739-39, do cargo em comissão de Diretor Municipal de Esportes e Lazer, com efeitos a partir do dia 04/09/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024**

OBJETO: Contratação de empresa enquadrada como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para o fornecimento de licença de uso de software legislativo (locação), incluindo suporte técnico, nos seguintes módulos: Módulo de tramitação de processo legislativo com assinatura digital de documentos; gestão das sessões legislativas e Módulo Portal web (hospedagem de site oficial). Fornecimentos de Serviços de hospedagem de e-mail corporativo e suporte para transmissão ao vivo das sessões plenária pela internet da Câmara Municipal de Ipiranga, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia **03 de setembro de 2024** às 10:00 horas do dia **17 de setembro de 2024**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia **17 de setembro de 2024**.

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [https:// www.bll.org.br](https://www.bll.org.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

PREÇO MÁXIMO: **RS 94.000,00** (noventa e quatro mil reais).

O edital retificado e seus anexos poderão ser solicitados junto à Câmara Municipal através do e-mail: legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br, ou obtidos no Portal da Transparência da Câmara de Ipiranga no endereço: <https://ipiranga.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>. Telefones para contato: (42) 3242-1551, (42) 3242-1824 ou ainda no PNCP, endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Ipiranga, 30 de agosto de 2024.

Cezar Burkouski
Agente de Contratações e Pregoeiro



HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 136/2024

PROCESSO 328/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de máquina de braille, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDOR: RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.292.367/0001-01
TRAVESSA BENJAMIN L. ASSIS, AFONSO PENA, CEP: 83045-230, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

FORNECEDOR: RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.292.367/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Máquina de escrever em Braille. Modelo mecânica, portátil, durável. Permite escrever no mínimo 23 linhas com 42 colunas/células, em cada página utilizando o papel padrão de dimensões: 27,94cm x 29,21c	Laramara	UN	1	7.100,00	7.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - 3104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - 3146 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 30 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º. 117/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico n.º. **117/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para prestação, para prestação de serviços de solda para aplicação junto às vias, imóveis, logradouros públicos e no que couber, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e demais Unidades Administrativas.

FORNECEDOR: ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA. - CNPJ: 07.320.982/0001-48

Valor Total do Fornecedor: 35.260,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de solda para execução e aplicação junto às vias, logradouros públicos, imóveis, e no que couber.	H	410	R\$ 86,00	R\$ 35.260,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 35.260,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

Ipiranga/PR, 30 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



RESULTADOS PREGÕES ELETRÔNICOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
Processo Administrativo Nº 298/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANÉ GOTTEMS
Data de Publicação: 05/08/2024 08:22:05

			TOTAL DO PROCESSO:	387.500,00
PROVENCE VEICULOS S/A			07.681.092/0001-61	387.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 77.500,00	Total: 387.500,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Citroen	Modelo: C3 Live Pack 2024/2024	
Descrição: Veículo 0km, 1.0, 2024/2024, 5 portas, cor: branca; Injeção eletrônica MPI; Potência: mín. 71 cv gasolina e mín. 75 cv etanol; Câmbio: manual de 05 marchas; Freios: disco (dianteiro) tambor (traseiro); Rodas de aço mín. ?15?; Volume porta malas: mín. 300 litros; Airbags laterais e frontais: condutor e passageiro; Ar condicionado; Ar quente; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Vidros elétricos dianteiro; Kit multimídia; Comandos de som no volante; Sensor de estacionamento e câmera de ré; Mínimo 03 (TRÊS) anos de garantia de fábrica;				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 85.000,00	Valor Unit.: 77.500,00	Total Item: 387.500,00	

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024
Processo Administrativo Nº 308/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 12/08/2024 08:25:37

				TOTAL DO PROCESSO:	35.260,00
ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA LTDA ME				07.320.982/0001-48	35.260,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 86,00	Total: 35.260,00	
Item: 1	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de solda para execução e aplicação junto às vias, logradouros públicos, imóveis, e no que couber.					
Quantidade: 410	Val. Ref.: 86,00	Valor Unit.: 86,00		Total Item: 35.260,00	

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



RESCISÃO CONTRATO N.º 93/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 93/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná:

CONTRATADO: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.257.900/0001-38, com endereço na AVENIDA BRASIL N.º 810 - JARDIM INGÁ - ANDIRÁ-PR CEP: 86.380-000.

O município de Ipiranga/PR, através de seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, resolve celebrar o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na forma prevista nos artigos 137, Inciso I e 138, Inciso I, da Lei 14133/21 e nas previsões da Clausula Nona do termo inicial celebrado entre as partes em 22/04/2024, ficando rescindido em todas as suas cláusulas e termos o Contrato n.º 93/2024, integrante do Pregão Eletrônico n.º 24/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo tem efeitos a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 30 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO 328/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.320.982/0001-48, com sede na RUA ELIAS CALIXTO, nº. 699, Cep: 84.450-000, Bairro: LOTEAMENTO CATARINENSE, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para prestação, para prestação de serviços de solda para aplicação junto às vias, imóveis, logradouros públicos e no que couber, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e demais Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 35.260,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 117/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.451.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 30 de agosto de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA.
ALDERICO CAMARGO COMINESI
(Contratada)